

CAPITANIA DOS PORTOS DO PIAUI

Estudo Técnico Preliminar 21/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63039.001544/2026-19

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de blocos para Auto de Infração ao RLESTA.

2.2. A referida contratação atenderá a necessidade de contratação de serviços de confecção de blocos para auto de infração ao RLESTA, com a finalidade de dar celeridade na ciência do cometimento da infração pelo infrator, visando o cumprimento das atividades de Inspeção Naval.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Segurança do Tráfego Aquaviário	2ºTen (RM2-T) VINÍCIUS COELHO HIGASHI

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Com base nas suas características e justificativas acima mencionadas, o objeto a ser licitado não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses do contrato previsto na Lei nº 14.133/2021.

4.2. O fornecedor deverá entregar o material dentro do prazo estipulado e deverá arcar com os custos do frete para a entrega do material deste processo licitatório.

4.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Nações Unidas, nº 530, Bairro: Nossa Senhora do Carmo, CEP nº 64200-040, Parnaíba-PI. A entrega dos bens será após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (nota de empenho).

4.4. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado foi realizado em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre os procedimentos para a pesquisa de preços no âmbito da Administração Pública Federal. Nos termos do art. 5º, inciso IV, da referida normativa, a pesquisa foi efetuada com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, com dados atualizados e compatíveis com o objeto desta contratação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Considerando as informações levantadas durante a elaboração do estudo técnico preliminar, a equipe de planejamento entendeu que a aquisição será realizada com base no menor preço por item.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades a serem adquiridas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UN	QTD	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Bloco Notificação de auto de infração, material: papel autocopiativo, 3 Vias, colado, numerado, picotado e grampeado. Tamanho: 210 X 297 mm.	471433	UN	20	R\$ 60,67	R\$ 1.213,40

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.213,40

8.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.213,40 (um mil, duzentos e treze reais e quarenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não haverá parcelamento na entrega dos itens, tendo em vista a necessidade da entrega integral dos bem.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10. Não será necessária nenhuma contratação correlata ou interdependente para o emprego seguro e adequado da aquisição em referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se alinhada com o Planejamento Estratégico da CPPI e trata-se de uma demanda eventual.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A contratação proposta proporcionará benefícios diretos à Administração, visa atender a demanda da Divisão de de Segurança do Tráfego Aquaviário desta Capitania.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há necessidade de adequações prévias nas instalações desta Capitania para a execução do objeto desta contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os fornecedores deverão atender no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando aplicável, conforme previstos no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, haja vista que o item “” é fundamental para atender a demanda da Divisão de Segurança do Tráfego Aquaviário visando o cumprimento das atividades de Inspeção Naval.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **VINICIUS COELHO HIGASHI**
Data: 15/10/2026 10:03:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VINICIUS COELHO HIGASHI
Presidente da Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
 **MIGUEL ANGELO SANTOS FONTELES**
Data: 15/10/2026 11:10:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MIGUEL ANGELO SANTOS FONTELES
Membro da Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
 **ADAILSON MARCOS FERREIRA PEREIRA**
Data: 15/10/2026 12:06:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADAILSON MARCOS FERREIRA PEREIRA
Membro da Equipe de Planejamento

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, de acordo com o inciso I do art. 72, da Lei 14.133/2021, cuja finalidade é subsidiar os participantes da dispensa de todas as informações necessárias.

HILCELIO REZENDE
FREITAS:0551804971
4
Assinado de forma digital por
HILCELIO REZENDE
FREITAS:05518049714
Dados: 2026.10.16 14:54:23 -03'00'

HILCELIO REZENDE FREITAS
Autoridade competente